

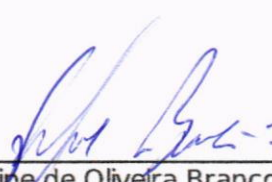


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 30/05/2020 10358	Indicação 1306/2020	19/05/2020-19:17
APROVADO EM - / /2020		Protocolo: 2961/2020
REJEITADO EM - / /2020		Processo: 2444/2020
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, para que estude a possibilidade de alterar o §18 do artigo 1º do Decreto 17.148 de 17 de maio de 2020, no sentido de que seja considerado a proporção de 01 cliente para 01 funcionário conforme a capacidade do estabelecimento, obedecendo o distanciamento exigido pelas normas de saúde. Pedimos também que convidem profissionais da área para colaborar com informações a respeito dos EPis solicitados.



Filipe de Oliveira Branco
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Tal indicação tem por objetivo pedir reconsideração na forma da interpretação do decreto, pois a permissão de atender somente um cliente por vez acaba inviabilizando a grande maioria dos salões/barbearias.

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: po6ai8gs